

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.055, DE 2021

Institui a Câmara de Regras Excepcionais para Gestão Hidroenergética com o objetivo de estabelecer medidas emergenciais para a otimização do uso dos recursos hidroenergéticos e para o enfrentamento da atual situação de escassez hídrica, a fim de garantir a continuidade e a segurança do suprimento eletroenergético no País.



CD/21431.16806-00

EMENDA ADITIVA Nº _____

Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:

“Art. O art. 3º da Lei nº 9.491, de 9 de setembro de 1997, passa a vigorar acrescido do parágrafo único seguinte:

“Art. 3º

Parágrafo único. Também não se aplicam os dispositivos desta lei à Eletrobras e suas subsidiárias. (NR)”

JUSTIFICAÇÃO

Por meio desta emenda, buscamos impedir que essa empresa seja privatizada, incluindo-a na relação de empresas federais às quais não se aplicam os dispositivos da Lei nº 9.491/1997, que trata do Programa Nacional de Desestatização.

Assim, com o objetivo de rever o processo de privatização da Eletrobras e suas subsidiárias, que causaria significativos danos à população e à economia do País, principalmente nesse período de crise hídrica.

Portanto, convictos da importância da presente iniciativa, solicitamos o apoio para a aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, 30 de junho de 2021.

Deputado BOHN GASS
PT/RS